



ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA AS ELEIÇÕES DO CODEVAR

Às Trinta e um (31) do mês de janeiro de dois e vinte e cinco (2.025), às 15:10 h, na cidade de Barretos, sede do CODEVAR, sito à Rua 30, 564, Centro, o Presidente, Marquês Silvio França, saudando a todos, deu início a reunião preparatória para as eleições do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR de forma híbrida. Nas palavras do presidente: “Agradeço a presença de cada um dos senhores e senhoras nesta reunião preparatória para as eleições do CODEVAR. Nosso encontro de hoje tem um propósito fundamental: garantir a regularidade do processo eleitoral, assegurando transparência e ampla participação dos municípios consorciados. Está presente conosco o Dr. Caia, advogado de minha confiança que me auxiliará e contribuirá para a legalidade e validade dos atos que serão hoje realizados. Esta reunião está sendo realizada em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1006381-34.2024.8.26.0400, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Barretos/SP, que determinou a observância do artigo 35, § 1º, do Estatuto do CODEVAR. A decisão judicial suspendeu os efeitos da Assembleia Geral realizada em 28 de outubro de 2024 e estabeleceu que as novas eleições devem ocorrer na primeira quinzena de fevereiro de 2025, precedidas desta reunião preparatória”. Estavam presente na reunião de forma “presencial” os seguintes prefeitos: Walter Rodrigo da Silva (município de Queiroz), Cassio Antonio Crepaldi (representando o município de Severínia por procuração), Emerson Antonio Trovó (município de Ariranha), Marcio Matheus /Gonçalves (representando o município de Olimpia por procuração), Silvio Vaz de Almeida (município de Jaborandi), Lucas Gibin Seren (município de Bebedouro), Lucas Aparecido Assunção (município de Palmares Paulista), Marcel Gustavo Bahdur Vieira (Prestador de serviços advocatícios do Codevar), Paulo Panhoza Neto (Controlador interno do Codevar), Lucas de Souza Leheld (Prestador de serviços advocatícios do Codevar), de forma virtual estiveram presentes: Nilton Augusto Alves Filho (município de Viradouro), Rogerio Rafael Furlini (município de Terra Roxa), Renato Azeda de Riberio Aguiar (município de Guaraci), Guilherme A. De Almeida Secchieri (município de Severínia) e Ciro Cesar Costa (município de Santa Adélia). Retomando a palavra foi feita a leitura do artigo 35 do estatuto social do Codevar. Ficou determinado que os candidatos a presidente e vice do Codevar indicarão um representante legal como membro da comissão eleitoral sem vínculo direto ou indireto ao Codevar com notório saber jurídico. As chapas deverão ser inscritas a partir do dia 03/02/2025, a partir das 08:00h com término impreterivelmente no dia 05/02/2025 às 18:00hs. O registro da candidatura deverá ser efetuado diretamente no email do Codevar (contato@codevar.sp.gov.br) com o aviso de recebimento pelo Secretário Executivo. No e-mail deverá constar o nome do candidato a Presidente, a Vice, com o email e telefone de contato, bem como com a indicação do representante legal como membro da Comissão Eleitoral. Os prefeitos poderão ser representados por procuração no dia da eleição. A Comissão eleitoral nos termos do artigo 35 do estatuto definirá as regras eleitorais e o registro das chapas, baseados no estatuto do Codevar e resolução da Comissão eleitoral e em caso de omissão na lei eleitoral. O presidente interino, em caso de não concorrer à eleição, poderá indicar um membro para representar a presidência na comissão eleitoral. As eleições estão marcadas para o dia 14 de fevereiro de 2025, das 14h às 16h, na sede do Codevar. Esta ata foi redigida por mim, Ivan Luiz dos Santos, Secretário Executivo do

CODEVAR – Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande.

Endereço: R. Trinta, 564 - Centro, Barretos - SP, 14780-120.

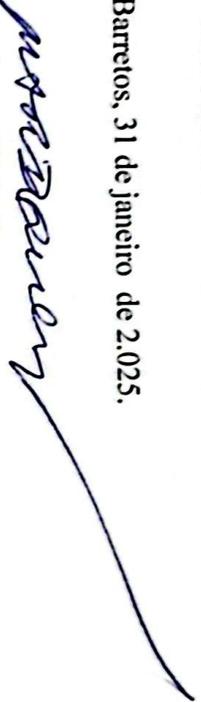
<http://www.codevar.sp.gov.br/noticias>



CODEVAR

CODEVAR e os trabalhos foram secretariados pelos doutores Marcel Gustavo Bahdur Vieira e Lucas de Souza Lehfeld.

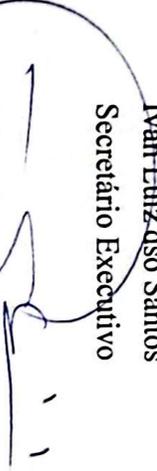
Barretos, 31 de janeiro de 2.025.



Mardqueu Sílvio França
Presidente do Codevar



Ivan Luiz dos Santos
Secretário Executivo



Dr. Marcel Gustavo Bahdur Vieira
Advogado



Dr. Lucas de Souza Lehfeld
Advogado